

## **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

**Despacho n.º 791/2007 de 30 de Agosto de 2007**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é detentora de 99,89% do capital social da Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda (doravante ETCSM) e que, na sequência da Resolução n.º 64/2007, de 14 de Junho, o Governo Regional autorizou a alienação, por negociação particular, daquele capital social, tendo por principais objectivos assegurar a exploração do sistema de transportes colectivos na ilha de Santa Maria, em termos que contribuam para a consolidação e desenvolvimento do sector dos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, nos termos do n.º 2 da mencionada resolução, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos foram incumbidos de todas as operações necessárias à alienação anteriormente referida;

Considerando que tal procedimento se inicia pelo envio, aos investidores seleccionados para o efeito, de um convite para a apresentação de proposta para a aquisição daquela participação e que o mesmo se desenvolve de acordo com as condições que forem definidas pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos para a realização da pretendida alienação;

Considerando que, após uma análise do mercado relativo ao sector dos transportes, se concluiu que as entidades referidas no n.º 2 do presente despacho, pela sua idoneidade e experiência na exploração de actividades de transportes terrestres ou no desenvolvimento de actividade locais com interesse directo na área dos transportes terrestres, são as que geram melhores expectativas de continuidade e incremento da actividade do transporte colectivo regular de passageiros, aliando-o à dinâmica de desenvolvimento turístico da Ilha de Santa Maria, onde a mobilidade interna possa constituir pólo gerador de importantes nichos de mercado, nomeadamente no que concerne aos serviços especializados ou ocasionais;

Considerando ainda que estas entidades têm demonstrado interesse na eventual aquisição de participação da Região Autónoma dos Açores no capital social da ETCSM.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea c) do artigo 11.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e da Resolução n.º 64/2007, de 14 de Junho, e ainda da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 328/88, de 27 de Setembro, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, determinam o seguinte:

1 – Aprovar as Condições Gerais do Procedimento por Negociação Particular sem Publicação Prévia de Anúncio, em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante, para a venda da participação da Região Autónoma dos Açores no Capital Social da ETCSM, pelo valor base de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros).

2 – Autorizar que se convide a apresentar proposta para a aquisição da totalidade da participação social da Região Autónoma dos Açores no capital social da ETCSM, nos termos estabelecidos nas condições gerais referidas no número anterior, as seguintes entidades:

- Varela & C.ª, Lda.
- Auto Viação Micaelense, Lda.

- Caetano Raposo & Pereiras, Lda
- Empresa de Viação Terceirense, Lda.
- Grupo Ciprotur
- Câmara Municipal de Vila do Porto

3 – Nomear a Comissão que conduzirá o procedimento referido no n.º 1, compostas pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr. Rui Gregório Cordeiro dos Santos

Vogal: Dr. João Manuel Beliz Trabuco

Vogal: Dra. Sofia Soares Botelho

Suplente: Dr.ª Ana Maria Soares Resendes

Suplente: Dr.ª Rita de Sousa Guerra Borges Garcia

4 – Os trabalhos da Comissão iniciam-se com o envio da carta convite às entidades referidas no n.º 2.

26 de Julho de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.